

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito de Bom Jardim de Minas faz saber que encontra-se aberto até o dia 9 de fevereiro às 16:00 horas, o prazo para que os interessados em adquirir espaço público para exploração comercial no Carnaval – BJ FOLIA 2026, possam se apresentar mediante os documentos abaixo relacionados, desde que atendidas as seguintes condições:

1. **Início de montagem do espaço:** Dia 12 de fevereiro de 2026.
2. **Período de exploração comercial mediante Autorização de Uso de Espaço Público:** De 13 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2026.
3. **Período para apresentação das solicitações de exploração comercial:** Até o dia 10 de fevereiro de 2026 às 16 horas.
4. **Local a ser observado na exploração comercial:** Praça Presidente Vargas, em local que será previamente demarcado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
5. **Número de total de barracas que serão permitidas:** 08 (oito).
6. **Metragem das barracas permitidas:** 3m x 3m no formato de Chapéu de Bruxa na cor branca. É de responsabilidade do interessado a aquisição da tenda de Chapéu de Bruxa 3m x 3m. **Em hipótese alguma poderá ter estrutura e ou utensílios ultrapassando a cobertura da tenda.**
7. **Responsabilidade do comerciante quanto aos bens inventariados e tombados:** O comerciante se compromete a respeitar todos os bens inventariados e tombados localizados na Praça Presidente Vargas, não sendo autorizado afixar nenhum material nos bens, tampouco obstruir sua visualização de qualquer forma.
8. **Valor da Taxa de Utilização do Espaço Público:** R\$ 900,00 (novecentos reais), devendo ser recolhido mediante guia própria a ser disponibilizada pelo Setor de Tributos da Prefeitura.
9. **Critério de seleção a ser observado:** Mediante ordem de apresentação dos pedidos de exploração comercial junto ao Setor de Tributos da Prefeitura limitado ao dia 10 de fevereiro às 16:00 horas. Caso existam números de candidatos superiores ao limite das vagas a serem disponibilizados, serão distribuídas senhas aos pretendentes para que possam apresentar seus pedidos.
10. **Documentação a ser apresentada:** Carteira de identidade, CPF e comprovante de residência para o caso de ser pessoa física. Para as pessoas jurídicas deverão ser apresentados o contrato social, carteira de identidade e CPF do diretor e comprovante de inscrição no CNPJ.
11. **FICA EXPRESSAMENTE PROÍBIDO O USO DE FRITADEIRAS ELÉTRICAS NAS BARRACAS DEVIDO A CAPACIDADE DE CARGA E CONSTANTE QUEDA DE ENERGIA, FICA SOMENTE AUTORIZADO O USO DE GÁS.**

Bom Jardim de Minas, em 14 de janeiro de 2026

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal